PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DE ATLETISMO – ADRA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** CPF nº [redacted], com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu presidente, o Sr. ***CARLOS EDUARDO ZAMPARETTI DA SILVA*** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DE ATLETISMO**, inscrita no CNPJ nº 14.450.147/0001-98, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por sua Presidente Sra. **ROSANE CARDOSO MACHADO**, CPF nº [redacted], doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 19.123/2025, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto "Atletismo: da saúde e do social ao rendimento esportivo", observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

I – Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;

II – Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;

III – Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;

IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo de Colaboração e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada.

V - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VI - O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal

de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
VII - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.
VIII. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto

Município:
I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII.O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE
O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, em 05 (cinco) parcelas, mensais, com início em agosto/2025 e fim em dezembro/2025, nos seguintes valores: R$ 5.125,00 em Agosto/2025, R$ 7.450,00 em Setembro/2025, R$ 7.825,00 em Outubro/2025, R$ 5.600,00 em Novembro/2025 e R$ 4.800,00 em Dezembro/2025,conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:
a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de

veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l)Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;
d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO
O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme previsto no Edital de Chamamento público e legislação correspondente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo tem início em 01 de agosto e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 01 de agosto de 2025.

ROSANE CARDOSO MACHADO
ADRA

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZAMPARETTI DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esporte

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DE ATLETISMO – ADRA
CNPJ: 14.450.147/0001-98
adratletismo@hotmail.com
Tel: (48) 984371888

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DE ATLETISMO		CNPJ: 14.450.147/0001-98	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: **1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:** **1.1)** NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; **1.2)** HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; **1.3)** POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; **1.4)** EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. **2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;** **3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)** **B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS**			
ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO CÉSAR FREIRE LEÃO, APTO 112.			
BAIRRO: VILA MOEMA	CIDADE: TUBARÃO	U.F. SC	CEP: 88705040
E-MAIL adratletismo@hotmail.com	TELEFONE E CELULAR: 48 - 988357353		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 62754-2	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 201-1	
NOME DO RESPONSAVEL: ROSANE CARDOSO MACHADO		CPF: [redacted]	

PERÍODO DE MANDATO: 2024/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SC	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: RUA DAS AROEIRAS, N 26, APT 203B, MONTE CASTELO, TUBARÃO – SC		CEP: 88702557

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: Atletismo: da saúde e do social ao rendimento esportivo	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/08/2025	TÉRMINO 01/12/2025

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes

OBJETO DE PARCERIA:

Detecção, construção e acompanhamento de atletas crianças e adolescentes que possam representar o município de Tubarão em competições estaduais e nacionais. Prioridade para crianças e adolescentes carentes e de escolas municipais e estaduais.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O grupo já composto por 50 adolescentes/atletas representará o município em competições a nível municipal, estadual e nacional. Para tanto serão realizadas as seguintes atividades:

a) Participação no Estadual sub 16 com local a definir (Setembro de 2025)
b) Participação na OLESC (Outubro de 2025)
c) Participação no JOGOS ABERTOS DE SC (Novembro de 2025)
d) Participação no Estadual sub 12 e sub 14 com local a definir (Novembro de 2025)

Participações em competições nacionais e internacionais em que atletas/alunos do projeto sejam convocados para representar Santa Catarina ou o Brasil.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De acordo com Mathiessen (2012) o atletismo é uma modalidade esportiva completa, pois trabalha com os movimentos naturais do ser humano como o correr, saltar, lançar e o arremessar. Esta modalidade tem a capacidade de desenvolver todos os componentes físicos devido seu repertório amplo de movimentos e provas. (DANTAS, 2013). Desta forma, a modalidade demonstra-se completa e capaz de proporcionar melhora nos **níveis motivacionais e de saúde.**

O projeto intitulado **ATLETISMO da saúde e do social ao rendimento,** coloca-se como uma grande oportunidade para a disseminação do esporte em crianças e adolescentes, possibilitando assim, a condição de participação em competições importantes a nível estadual e nacional. O projeto cresce de importância na medida em que proporciona espaço adequado e organizado para a prática desta modalidade tão pouco divulgada e vivenciada em nosso país.

Além disso, o projeto funciona através da Associação Desportiva Recreativa de Atletismo, a qual em 2024 **atendeu cerca de 50 atletas abaixo dos 21 anos,** estes atletas conquistaram medalhas nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, OLESC, e Jogos Abertos de Santa Catarina de 2024, fazendo com que Tubarão se destacasse entre as melhores equipes de atletismo do estado.

O projeto se justifica pois oportuniza a pratica do esporte para todos, sem exceção, tendo em vista a gratuidade e fácil acesso a toda e qualquer criança e adolescente que tenha interesse em participar. Cabe ressaltar, que mesmo que a criança ou adolescente não tenha aptidão física para se tornar um atleta, será aceito e realizará as atividades, como forma de inclusão.

Sabe-se que a prática do exercício possibilita uma melhora significativa no estado de saúde geral, além disso torna-se um meio para a inclusão, que não impede de forma alguma que tenhamos a busca do rendimento esportivo ao mesmo tempo, por isso o nome **Atletismo:**

da saúde e do social ao rendimento esportivo.

O convênio se justifica na medida em que a Associação Desportiva Recreativa de Atletismo necessita de materiais, uniformes e equipamentos para dar continuidade e ampliação das ações do projeto, além disso, o projeto demonstra estar claramente organizado e em pleno funcionamento, todos os dias na pista de Atletismo da UNISUL. O trabalho que está sendo realizado já a 14 anos vem buscar o seu êxito em 2025, através de grandes resultados nas competições de interesse da Fundação Municipal de Esportes de Tubarão (OLESC, JOGUINHOS e JASC). Cabe ressaltar que os profissionais de Educação Física atuantes no projeto, tem a adequada formação e registro no Conselho Regional de Educação Física, além de estarem habilitados também pela Confederação Brasileira de Atletismo, inexistindo qualquer chance de exercício ilegal de profissão.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de Tubarão por meio da prática do atletismo, utilizando o esporte como ferramenta para a melhoria da saúde, a inclusão social e a busca pelo rendimento esportivo, garantindo acesso gratuito e de qualidade à modalidade.

3.2 – ESPECÍFICOS

- **Disseminar a prática do atletismo:** Ampliar a participação de crianças e adolescentes na modalidade, oferecendo um espaço adequado e organizado para a vivência do esporte.
- **Melhorar os indicadores de saúde:** Contribuir para a melhoria dos componentes físicos e do estado de saúde geral dos participantes através do repertório de movimentos do atletismo.
- **Fomentar a inclusão social:** Garantir que todas as crianças e adolescentes interessados, independentemente de sua aptidão física inicial, sejam aceitos e participem das atividades, promovendo a integração e o convívio social.
- **Desenvolver o potencial esportivo:** Oportunizar a participação em competições importantes (estaduais e nacionais) para atletas com aptidão e interesse em alto rendimento, visando a conquista de resultados expressivos.
- **Fortalecer a infraestrutura do projeto:** Adquirir materiais, uniformes e equipamentos necessários para a continuidade e ampliação das ações do projeto, assegurando a qualidade das atividades oferecidas.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades são realizadas na pista de atletismo da Unisul, no período vespertino das 14:00 às 18:00 horas, em um núcleo em Sangão nas terças e quintas-feiras das 8:00 as 9:30 horas no período matutino e das 15:40 as 17:10 horas no período vespertino e um núcleo em São Ludgero, todos os dias, no período vespertino.

O planejamento dos treinamentos é dividido por prova, ou seja, cada atleta possui uma planilha de treinamento de acordo com sua prova e categoria.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – DESCRIÇÃO DA METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Pontuamos as metas abaixo:

- Manter uma média de 60 atletas ativos, na faixa etária de 12 a 21 anos, participando regularmente (com frequência mínima de 75%) dos treinamentos diários do projeto ao longo de todo o ano de 2025.

- Realizar campanhas de divulgação em pelo menos 10 escolas municipais e estaduais de Tubarão e em comunidades carentes, com o objetivo de recrutar e integrar 20 novos adolescentes (prioritariamente em situação de vulnerabilidade social) ao projeto até o final do primeiro semestre de 2025.

- Garantir a participação de pelo menos 90% dos atletas aptos nas principais competições estaduais de base (OLESC e Joguinhos Abertos de Santa Catarina) em 2025, buscando ficar entre as 3 melhores equipes nessas competições.

- Conquistar convocações de atletas do projeto para seleções estaduais ou nacionais de base para participação em competições nacionais (ex: Campeonatos Brasileiros de Categorias) ou internacionais (ex: Sul-Americanos de Base) até o final de 2025.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com as metas pontuadas para o projeto "ATLETISMO da saúde e do social ao rendimento", esperamos alcançar resultados significativos que transcendem as pistas, proporcionando uma maior inclusão e acesso ao esporte, contribuindo diretamente para a saúde física e mental dos participantes e para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida. No campo esportivo, a ambição é consolidar a equipe entre as melhores de Santa Catarina e alcançar destaque em competições estaduais, com a expectativa de que os atletas consigam vagas em seleções para competições nacionais e até internacionais.

Em última análise, a concretização dessas metas resultará em um projeto mais robusto e amplamente reconhecido, elevando o nível do atletismo em Tubarão e, acima de tudo, transformando positivamente a vida dos jovens envolvidos através do esporte.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Registro de Atletas Ativos: Contagem mensal do número de atletas matriculados e com frequência regular (ex: mais de 75% de presença nas sessões de treino).
- Origem dos Novos Atletas: Levantamento do número de novos inscritos provenientes de escolas públicas e de comunidades carentes.
- Participação em Competições Estaduais: Listas de inscrições dos atletas nas competições estaduais.
- Número de Medalhas Conquistadas: Resultados oficiais das competições com número de medalhas (ouro, prata, bronze) obtidas pelos atletas do projeto em cada competição estadual.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES | DURAÇÃO		
			QUANTIDADE	INICIO	TÉRMINO
Atividades de Treinamento/ competições	1	Uniformes	80 camisetas: R$5.600,00	AGOSTO	NOVEMBRO
Participação competições	1	Locação de Micro-ônibus	Dois (2) Timbó: R$4.650,00 Jaraguá do Sul: R$4.700,00	AGOSTO	NOVEMBRO
Participação competições	1	Alimentação (almoços e jantas)	50 almoços e 50 jantas em Timbó:	AGOSTO	NOVEMBRO

			R$2.800,00 50 almoços e 50 jantas em Jaraguá do Sul: R$3.125,00		
Atividades de Treinamento/ competições	1	Pregos	15 pacotes: R$1.348,50	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Barreirinhas 25 centímetros	20: R$598,00	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Cones chinês	3 kits: R$224,70	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Fita métrica 50 metros	2: R$199,80	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Fita métrica 100 metros	2: R$399,80	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Trenó para saída de bloco	1: R$699,90	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Sapatilhas para corrida	2: R$578,90	AGOSTO	NOVEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Barreirinhas 15 centímetros	20: R$498,00	AGOSTO	NOVEMBRO
Serviços	1	Contabilidade	1: R$4.800,00	AGOSTO	DEZEMBRO
Divulgação	1	Banner	1: R$78,40	AGOSTO	DEZEMBRO

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE	30.800,00		30.800,00
TOTAL GERAL	30.800,00		30.800,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE	30.800,00		30.800,00
TOTAL GERAL	30.800,00		30.800,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		R$5.125,00	R$7.450,00	R$7.825,00	R$5.600,00	R$4.800,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1	Material de consumo ➢ Pregos para sapatilha: 15 pacotes ➢ Locação de Micro-Ônibus: 2 und ➢ Alimentação para 25 pessoas (almoço e janta) em duas competições estaduais que acontecerão de 12 a 14 de setembro em Timbó e de 31 de outubro a 02 de novembro em Jaraguá do Sul. ➢ Uniformes para treinamento e competição: 40 regatas e 40 camisetas ➢ Cone chines: 3 kits ➢ Barreirinhas 25 centímetros: 20 und ➢ Barreirinhas 15 centímetros: 20 und ➢ Fita métrica 50 metros: 2 und ➢ Fita métrica 100 metros: 2 und ➢ Trenó para saída de bloco: 1 und ➢ Barra superior para barreiras: 10 und ➢ Sapatilhas para corrida: 2 und ➢ Banner: 1 und	26.000,00
2	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ➢ Contabilidade	4.800,00
4	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
	TOTAL	30.800,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇAO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE CARDOSO MACHADO
Data: 10/07/2025 14:54:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2 – Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____